



**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este documento é a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o **interesse público** envolvido e a sua **melhor solução** e da base ao projeto básico e ao termo de referência a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

“Art. 5º, Inciso XX, da Lei 14.133/2021”

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxx/2023

Município de Sapucaia do Sul

Secretaria Municipal de Educação - SMED

Necessidade da Administração: **Aquisição de Kit de Materiais Escolares.**

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a aquisição de KIT DE MATERIAIS ESCOLARES para os alunos das escolas municipais de Sapucaia do Sul.

Considerando que a educação é direito social, com apoio nos termos do caput do art. 6º da Constituição federal de 1988, sendo direito de todos e dever do Estado, conforme Inciso III, do art. 1º, da Constituição Federal que se refere ao princípio da dignidade da pessoa humana, preceito constitucional repetido no art. 18 do Estatuto da Criança e do Adolescente, que diz que é dever de todos, velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor. Considerando o disposto no artigo 205 e no inciso I do artigo 206 da Carta Magna; no inciso I, do art. 53, do Estatuto da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre o direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-lhe igualdade de condições na escola. E o inciso VII, do art. 208, da Constituição Federal de 1988, que dispõe que é dever do Estado, a garantia de atendimento, em todas as etapas da educação básica preceito reafirmado pela art. 4º da Lei nº 9.394/1996, que dispõe sobre as

Estudo Técnico Preliminar

Página nº 1





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação

Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e pelo art. 54 da Lei nº 8069/90, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental desta cidade, a prefeitura de Sapucaia do Sul, através da Secretaria Municipal de Educação e o Programa de Apoio ao Estudante, ligado a Diretoria de Assistência ao Educando, retoma o Programa de Kit's de materiais escolar para a Rede Municipal de Ensino, ainda em 2024, com a entrega de um Kit de Material Escolar para cada aluno.

2. DA CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Sapucaia do Sul, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A presente contratação tem por objeto o fornecimento de materiais escolares para os estudantes matriculados nas 31 (trinta e uma) escolas municipais de Sapucaia do Sul.

- O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de até 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de envio da nota de empenho.
- Os produtos deverão ser entregues, conforme as necessidades da Secretaria Educação, no DMPE, no endereço Rua Barão do Rio Branco, 841 – Bairro Santa Catarina, Sapucaia do Sul, no horário das 08 horas às 12h e das 13h às 17h.
- Especificações e Quantidades:

Item	Descrição	Unid
------	-----------	------





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação

1	AGENDA ESCOLAR - ENSINO INFANTIL: Agenda escolar Ensino Infantil formato 21x15 cm, com acabamento em espiral WIRE-O, capa dura.	UN
2	APONTADOR PARA LÁPIS COM DEPÓSITO: Apontador para lápis, com depósito, corpo do apontador fabricado em material plástico rígido, cores diversas.	UN
3	APONTADOR PARA LÁPIS JUMBO COM DEPÓSITO: Apontador para lápis Jumbo, com depósito, corpo do apontador fabricado em material plástico rígido.	UN
4	CADERNO BROCHURA GRANDE CAPA DURA - 96 FOLHAS: Caderno brochurão, capa dura, costurado, formato 200 mm x 275 mm, contendo 96 folhas.	UN
5	BORRACHA: Borracha plástica, branca, com capa protetora (sleeve) em cor a definir, sem deformidades ou rebarbas, capa protetora plástica.	UN
6	CADERNO ESPIRAL, 96 FOLHAS - 1 MATÉRIA: Caderno espiral com capa dura, 01 matéria, 96 folhas.	UN.
7	CADERNO ESPIRAL, 200 FOLHAS - 10 MATÉRIAS: Caderno universitário espiral, 200 folhas úteis (não sendo contadas as divisórias), 10 matérias,	UN.
8	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL: Caneta esferográfica na cor azul, corpo sextavado transparente.	UN





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação

9	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA: Caneta esferográfica na cor preta, corpo sextavado transparente.	UN
10	CANETA HIDROGRÁFICA JUMBO - 12 CORES: Caneta hidrográfica, corpo triangular.	CJTO
11	COLA BRANCA – BASTÃO: Cola branca em bastão, embalagem 40 g.	UN
12	COLA BRANCA – LÍQUIDA: Cola branca com 110g, líquida.	UN
13	ESTOJO ESCOLAR: Estojo Escolar, em duas partes.	UN
14	GIZ DE CERA GROSSO - 12 CORES	CX
15	LÁPIS DE COR - 12 CORES: Lápis de cor 12 unidades em cores diferentes.	CX
16	LÁPIS DE COR JUMBO - 12 CORES: Lápis de cor Jumbo 12 unidades em cores diferentes, em qualquer formato.	CX
17	LÁPIS GRAFITE PRETO: Lápis grafite nº 02	UN
18	MASSA DE MODELAR - 12 CORES: Massa para fazer modelagem.	CX
19	RÉGUA 30 CM	UN
20	TESOURA: Tesoura escolar com pontas arredondadas.	UN
21	TOALHA DE MÃO: Toalha de mão 100% algodão.	UN
22	COLA COLORIDA: cola colorida 23g	CX





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

3.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

3.1.1 Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento.

3.1.2. Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

3.1.3. Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso.

3.1.4. Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato.

3.1.5. Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.





**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação**

3.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.2.1. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da SMED (Secretaria Municipal de Educação de Sapucaia do Sul) e as unidades escolares.

3.2.2. Entregar os materiais no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da data de envio da nota de empenho.

3.2.3. Comunicar à Secretaria de Educação qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados.

3.2.4. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes do fornecimento do produto no endereço estabelecido neste termo.

3.2.5. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento da entrega dos produtos nas condições previstas neste termo, prestando todos os esclarecimentos solicitados, cujas reclamações se obrigam a atender no prazo de até 5 (cinco) dias.

3.2.6. Quando solicitada, informar na composição dos preços, todas as despesas e custos diretos e indiretos, como: taxas, impostos e demais encargos.

3.2.7. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados às instalações eventualmente provocados por seus funcionários.

3.2.8. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais e previdenciários resultantes do fornecimento.





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação

3.2.9. A CONTRATADA responsabiliza-se por todas as despesas decorrentes de transportes dos materiais.

3.2.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078, de 1990).

3.2.11. Prestar garantia técnica dos bens fornecidos, cujo prazo não poderá ser superior ao estabelecido no termo de referência, contados a partir do recebimento definitivo dos bens.

3.2.12. A retirada e a substituição dos bens defeituosos e/ ou por qualquer outro motivo, serão custeados exclusivamente pelo fornecedor.

3.2.13. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

3.2.14. Manter, durante o período de vigência da Ata de Registro de preços, todas as condições que ensejaram sua habilitação e qualificação no certame licitatório.

3.2.15. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo participante, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência ou na Ata de Registro de Preços.

3.3. DAS PENALIDADES E EXTINÇÃO

3.3.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;





**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação**

- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou do serviço do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

3.3.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei as 14.133/2021, seguintes sanções:

- I - advertência;
 - II - multa;
 - III - impedimento de licitar e contratar;
 - IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - II - as peculiaridades do caso concreto;
 - III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.





**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação**

3.3.3. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, a extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. O quantitativo do kit de material escolar se baseia no processo do ano letivo anterior (2023) IPM nº 28324/2022 e no número de alunos matriculados em 2023 que atualmente está próximo de 15.700 segundo o sistema informatizado EDUCAWEB. Visto que o fluxo de matrículas está bastante dinâmico, projetamos uma reserva técnica em torno de 30%, considerando o recebimento de novos alunos no biênio 2023-2024.

Esclarecemos ainda, que nos anos anteriores a 2022 estávamos em período pandêmico, ficando as escolas sem aulas presenciais em 2020, oferecendo aulas remotas e em meio de 2021 aulas híbridas, com apenas uma parcela dos estudantes frequentando as escolas.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1. As escolas municipais de Sapucaia do Sul se situam nas periferias das cidades, na grande maioria em bairros e vilas onde as comunidades são carentes de recursos financeiros, assim, pais e responsáveis dos estudantes não apresentam condições de adquirir materiais escolares.





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação

5.2. Conforme pesquisa de mercado realizada (Anexo I deste ETP), para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, segue pesquisa de preço realizada no Banco de Preços, <https://www.bancodeprecos.com.br>.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.680.297,39 (Um milhão, seicentos e oitenta mil, duzentos e noventa e sete reais com trinta e nove centavos). Conforme estimado na tabela abaixo.

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unitário Médio R\$
1	AGENDA ESCOLAR - ENSINO INFANTIL: Agenda escolar Ensino Infantil formato 21x15 cm, com acabamento em espiral WIRE-O, capa dura, com arte fornecida pela SMED, com gramatura de 300g, colorida e plastificada, miolo: 192 páginas, gramatura de 75g, cor preto e branco. Atenção: as 06 páginas iniciais para dados pessoais, horário escolar, calendário, mapa do Brasil, planisfério político, Hino Nacional do Brasil e página com dicas sobre melhorar o planeta. Arte a ser definida pelo município. Agenda tipo permanente.	UN	1	R\$ 21,35
2	APONTADOR PARA LÁPIS COM DEPÓSITO: Apontador para lápis, com depósito, corpo do apontador fabricado em material plástico rígido, cores diversas e lâmina em aço com tratamento anti-ferrugem e precisão no fio de corte fixada com parafuso em aço, depósito fabricado em material plástico rígido cores diversas (translúcido). Medindo aproximadamente 60 x 25 x 15 mm. Produto certificado pelo Inmetro.	UN	1	R\$ 1,51

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/08/2023 13:44 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://ic.atende.net/tp64e4e600b6c7a>.





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação

3	APONTADOR PARA LÁPIS JUMBO COM DEPÓSITO: Apontador para lápis Jumbo, com depósito, corpo do apontador fabricado em material plástico rígido, cores diversas e lâmina em aço com tratamento anti-ferrugem e precisão no fio de corte fixada com parafuso em aço, depósito fabricado em material plástico rígido cores diversas (translúcido). Medindo aproximadamente 60 x 25 x 15 mm. Produto certificado pelo Inmetro.	UN	1	R\$ 1,78
4	CADERNO BROCHURA GRANDE CAPA DURA - 96 FOLHAS: Caderno brochurão, capa dura, costurado, formato 200 mm x 275 mm, contendo 96 folhas. Miolo em papel off set branco com gramatura de aproximadamente 56 g/m ² , com pautas em azul ou preto. Capa e contracapa em papelão com no Caderno 96 folhas brochurão capa dura mínimo 680 g/m ² , revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m ² e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m ² . Personalização: conforme layout disponibilizado pela Secretaria de Educação. Arte a ser definida pelo município. O papel utilizado no miolo do caderno deverá estar de acordo com a norma da ABNT.	UN	1	R\$ 10,67
5	BORRACHA: Borracha plástica, branca, com capa protetora (sleeve) em cor a definir, sem deformidades ou rebarbas, capa protetora plástica, formato retangular. Dimensões mínimas da Borracha: Comprimento: 43 mm; Largura: 22 mm; Espessura: 12 mm. Deverá atender a Certificação do INMETRO.	UN	1	R\$ 1,03





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação

6	CADERNO ESPIRAL, 96 FOLHAS - 1 MATÉRIA: Caderno espiral com capa dura, 01 matéria, 96 folhas, pautado frente e verso com mínimo de 27 pautas por página, com cabeçalho e rodapé ou pauta continua. Linhas coincidentes em ambas as faces. Especificações: Dimensões mínimas: 200 mm x 275 mm. Miolo: papel offset, branco gramatura mínima de 56g/m ² . Capa e contracapa em papelão com no mínimo 680 g/m ² , revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m ² e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m ² . Espiral: arame revestido em nylon preto 1,20 mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema coil lock) que impossibilitem a formação de pontas agudas. Deverá conter na quarta face da capa as informações a seguir: Caderno Universitário – 200 folhas; e dados do fabricante. Personalização: conforme layout disponibilizado pela Secretaria de Educação. Arte a ser definida pelo município. O papel utilizado no miolo do caderno deverá estar de acordo com a norma da ABNT.	UN	1	R\$ 10,53
7	CADERNO ESPIRAL, 200 FOLHAS - 10 MATÉRIAS: Caderno universitário espiralado, 200 folhas úteis (não sendo contadas as divisórias), 10 matérias, pautado frente e verso com mínimo de 27 pautas por página, com cabeçalho e rodapé ou pauta continua. Linhas coincidentes em ambas as faces. Especificações: Dimensões mínimas: 200 mm x 275 mm. Miolo: papel offset, branco gramatura mínima de 56g/m ² . Capa e contracapa em papelão com no mínimo 680 g/m ² , revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m ² e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m ² . Espiral: arame revestido em nylon preto 1,20 mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema coil lock) que impossibilitem a formação de pontas agudas. Deverá conter na quarta face da capa as informações a seguir: Caderno Universitário – 200 folhas; formato 200 x 275 mm, e dados do fabricante. Personalização: conforme layout disponibilizado pela Secretaria de Educação. Arte a ser definida pelo município. O papel utilizado no miolo do caderno deverá estar de acordo com a norma da ABNT.	UN	1	R\$ 18,37

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/08/2023 13:44 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://ic.atende.net/tp64e4e600b6c7a>.





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação

8	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL: Caneta esferográfica na cor azul, corpo sextavado transparente confeccionado em resinas termoplásticas, marca impressa no corpo da caneta. Tampa com respiro e da mesma cor da tinta. Ponta de latão de 1mm. Tintas e componentes plásticos atóxicos. Dimensões mínimas: 145 mm x 7 mm. Desempenho de escrita, mínimo de 1500 metros. Produto certificado pelo Inmetro.	UN	1	R\$ 0,89
9	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA: Caneta esferográfica na cor preta, corpo sextavado transparente confeccionado em resinas termoplásticas, marca impressa no corpo da caneta. Tampa com respiro e da mesma cor da tinta. Ponta de latão de 1mm. Tintas e componentes plásticos atóxicos. Dimensões mínimas: 145 mm x 7 mm. Desempenho de escrita, mínimo de 1500 metros. Produto certificado pelo Inmetro.	UN	1	R\$ 0,77
10	CANETA HIDROGRÁFICA JUMBO - 12 CORES: Caneta hidrográfica, corpo triangular, confeccionado em resina termoplástica PP na cor da tinta, comprimento de 220 mm (com tampa) e 190 mm (sem tampa) e diâmetro de 110 mm, com tampa inferior (plug traseiro) com encaixe não rosqueável, tampa superior removível sem haste para fixação em bolso e sem furo para não secar a tinta, com a cor da tinta, carga a base de água com medida mínima de 100mm, corantes e umectantes, pavio de acetato e ponta de fibra de poliéster, escrita de 2.0 mm. Embalagem primária, em PVC com etiqueta e arte do fabricante, e descritivo no verso, com selo do Inmetro. CORES: PRETA, CINZA, MARRON, ROXO, AZUL, AZUL CLARO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, LARANJA, AMARELO, ROSA, VERMELHO. Apresentar certificado do Inmetro.	CJT O	1	R\$ 12,64
11	COLA BRANCA – BASTÃO: Cola branca em bastão, embalagem 40 g. não tóxica, material plástico, aplicação papel.	UN	1	R\$ 1,10

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/08/2023 13:44 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://ic.atende.net/tp64e4e600b6c7a>.





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação

12	COLA BRANCA – LÍQUIDA: Cola branca com 110g, líquida, com base de acetato de polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado em recipiente (frasco) plástico na cor branca ou transparente, com bico aplicador, através da tampa estilo Flip Top injetado em PP (polipropileno). Viscosidade de 4.000 a 6.000 cP (centipoise). Teor de sólidos de, no mínimo, 20%. A rotulagem deverá conter as seguintes informações: Peso Líquido 110g; Produto atóxico; Prazo de validade; Composição; Selo do INMETRO. Validade mínima de 18 meses. Apresentar certificação INMETRO.	UN	1	R\$ 2,51
----	--	----	---	----------

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/08/2023 13:44 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.atende.net/tp64e4e600b6c7a>.





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação

13	<p>ESTOJO ESCOLAR: Estojo Escolar, em duas partes, parte superior, na cor pantone 11-4800 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, com plastificação em poli cloreto de vinila livre de ftalatos, com: gramatura, norma ABNT NBR 10591/2008, 431,90 g/m². _ espessura, norma ABNT NBR 13371/2005, 0,44 mm. Estrutura, norma ABNT NBR 12546/2017, tecido maquinado derivado de tela. Título do fio, norma trama ABNT NBR 13216/1994, tex: 17,56 – dtex: 175,64 – denier: 158,08 - cv %: 1,02. Norma urdume ABNT NBR 13216/1994, tex: 17,18 – dtex: 171,76 – denier: 154,58 – cv %: 1,12. _ densidade, norma trama ABNT NBR 10588/2015, 28,64 fios/cm² - 72,75 fios^m. Norma urdume ABNT NBR 10588/2015, 36,72 fios/cm – 93,27^m. Resistência à tração e alongamento de tecidos, norma resistência a tração trama ABNT NBR 11912/2016, 93,68 kgf – 918,7 n – 91,87 dan – cv: 0,20 %. Norma alongamento trama ABNT NBR 11912/2016, 31,42 % - cv: 1,43 %. Norma resistência a tração urdume ABNT NBR 11912/2016, 113,2 kgf – 1110 n – 111,00 dan – cv: 2,02 %. Norma alongamento urdume ABNT NBR 11912/2016, 28,98 % - cv: 1,54 %. Resistência a rasgo de tecidos planos, norma trama ABNT ASTM d 1424/2019, 3046,40 g – 3,05 kgf – 29,89 n – 3,19 cv %. Norma urdume ABNT ASTM d 1424/2019, 4364,80 g – 4,36 kgf - 42,83 n – 2,82 cv %. Pilling, NORMA ISO 12945- 1/2000, nota 5. Conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados, com medida de 210 mm de comprimento por 80 mm de largura e 45 mm de altura, com acabamento em viés coextruzado em poli cloreto de vinila 4/11 mm na cor pantone 16-4535 tpx, sobre este material transparente de no mínimo. 20 mm onde será impresso através de silk pelo processo de cromia ilegível o nome do município e brasão, fornecidos pela Semed, parte superior será unido com inferior por zíper contraposto número 8 na cor pantone 19-0303 tpx, com um cursor preto, medindo 42 cm de comprimento, canal do zíper, na cor pantone 19-0303 tpx em tecido escamado de composição 100% poliéster, com plastificação em poli cloreto de vinila livre de ftalatos, com: gramatura, norma ABNT NBR 10591/2008, 431,90 g/m². Espessura, norma ABNT NBR 13371/2005, 0,44 mm. Medidas aproximadas de 210 mm de comprimento por 80 mm de largura por 45 mm de altura medida total, parte inferior com medida de 210 mm de comprimento por 80 mm de largura por 35 mm de altura confeccionado e conformada em material polyroll com ótima dureza</p>	UN	1	R\$ 16,56
----	--	----	---	-----------

Estudo Técnico Preliminar

Página nº 15

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/08/2023 13:44 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.atende.net/tp64e4e600b6c7a>.





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação

14	GIZ DE CERA GROSSO - 12 CORES: Gizão de cera redondo com 12 cores, tipo gizão, com peso mínimo de 102 gramas, dimensões aproximadas de 10 mm (diâmetro) e 105 mm (comprimento), a base de ceras, cargas minerais inertes e pigmentos, componentes totalmente atóxicos. Formato anatômico para crianças. Fórmula resistente à quebra, ideal para uso escolar, cores vivas que facilitam sua identificação. Produto certificado pelo Inmetro.	CX	1	R\$ 5,41
15	LÁPIS DE COR - 12 CORES: Lápis de cor 12 unidades em cores diferentes, em qualquer formato, produzido em resina sintética ou de madeira reflorestada. Apontado. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. O lápis deverá ser recoberto externamente em resina termoplástica na cor da mina contendo uma camada externa sobre o lápis em resina termoplástica incolor dando acabamento brilhante. Cada lápis deve trazer, em baixo relevo, a marca do fabricante gravada no seu corpo. Comprimento: mínimo 166 mm, Diâmetro: mínimo 6 mm/máximo 7 mm, Diâmetro da mina: mínimo 1,9 mm/ máximo 2,5 mm. Produto certificado pelo Inmetro.	CX	1	R\$ 6,82
16	LÁPIS DE COR JUMBO - 12 CORES: Lápis de cor Jumbo 12 unidades em cores diferentes, em qualquer formato, produzido em resina sintética ou de madeira reflorestada. Apontado. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. O lápis deverá ser recoberto externamente em resina termoplástica na cor da mina contendo uma camada externa sobre o lápis em resina termoplástica incolor dando acabamento brilhante. Cada lápis deve trazer, em baixo relevo, a marca do fabricante gravada no seu corpo. Comprimento: mínimo 166 mm, Diâmetro: mínimo 13 mm/máximo 15 mm, Diâmetro da mina: mínimo 1,9 mm/ máximo 2,5 mm. Produto certificado pelo Inmetro.	CX	1	R\$ 12,30

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/08/2023 13:44 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://ic.atende.net/tp64e600b6c7a>.





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação

17	LÁPIS GRAFITE PRETO: Lápis grafite nº 02 HB, em qualquer formato, apontado. Corpo preto confeccionado em resina sintética ou madeira reflorestada, grafite de 1ª qualidade e resistente que não quebre com facilidade. Atóxico. Cada lápis deve trazer, em baixo relevo, a marca do fabricante gravada no seu corpo. Dimensões mínimas: Comprimento – 170 mm, diâmetro - 6,4 mm, diâmetro do grafite – 2,0 mm. Produto certificado pelo Inmetro.	UN	1	R\$ 1,11
18	MASSA DE MODELAR - 12 CORES: Massa para fazer modelagem, super macia, caixa com 12 cores sortidas, 180 gramas, a base de carboidratos de cereais, água, glúten, cloreto de sódio, aroma, aditivos e pigmentos. Cores vivas e miscíveis, que não esfarela. Produto atóxico. Indicada para criança a partir de 03 anos de idade. (No mínimo seis cores diversificadas). Produto certificado pelo Inmetro.	CX	1	R\$ 5,01
19	RÉGUA 30 CM: Régua 30 cm, com guia de leitura e dupla escala, na cor cristal, escalas em centímetros e polegadas na cor preta. Dimensões aproximadas de: 310 mm de comprimento X 30 mm de largura X 1,8 mm de espessura maior e a menor 0,8 mm (ponta do chanfro), com peso aproximado de 25 gramas. O produto deve ter a marca do fabricante ., obrigatório selo Inmetro.	UN	1	R\$ 2,08
20	TESOURA: Tesoura escolar com pontas redondas medindo aproximadamente (+/- 5%), 13 cm. Produzida em aço inox, marca impressa na lâmina. Lâminas fixadas com parafuso e perfeitamente ajustadas que garantem o corte. Cabo com anéis emborrachados para 3 dedos. Produto certificado pelo Inmetro.	UN	1	R\$ 4,26
21	TOALHA DE MÃO: Toalha de mão 100% algodão, aproximadamente 24cm x 38cm, nas cores neutras, Gramatura 320G/M², Fio 16/1 Singelo, acabamento barra etamine 60 pontos.	UN	1	R\$ 6,10
22	COLA COLORIDA: cola colorida 23g, caixa com 6 cores com brilho intenso, lavável, atóxico, bico aplicador. caixa com 6 unidades. Certificado INMETRO.	CX	1	R\$ 7,67

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/08/2023 13:44 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.atende.net/tp64e4e600b6c7a>.





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Comprovado a necessidade de aquisição “KIT MATERIAL ESCOLAR”, pois são itens que proporcionam grande praticidade para os alunos, bem como melhoria do processo ensino-aprendizagem destes. Com este intuito, a Secretaria Municipal de Educação do Município de Sapucaia do Sul irá propiciar aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, condições para um melhor aprendizado contribuindo assim para a formação pedagógica com qualidade e equidade.

7.2. A Contratada fica obrigada a manter a garantia de todos os produtos ofertados, contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar à Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas nos produtos ou de sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenagem.

7.3. Essa garantia não se aplicará por uso indevido, acidente quando em uso ou desgaste natural.

7.4. Durante o período de garantia dos kits escolares, a Contratada deverá arcar com substituições em decorrência de defeitos de fabricação, avarias, embalagem ou armazenamento e outros eventos, para os quais a Contratante não concorreu.

7.4.1. As substituições necessárias durante o período de garantia deverão ser realizadas, preferencialmente, na unidade onde foi entregue o material escolar, arcando com todos os custos envolvidos.

7.4.2. O prazo para retirada dos kits escolares a serem substituídos deverá ser de no máximo até 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação da Contratante e a devolução dos mesmos em até 10 (dez) dias úteis, a contar da retirada.

7.4.2.1. Havendo necessidade de estender o prazo de devolução dos kits escolares, a Contratada deverá apresentar justificativa à(ao) Fiscal do Contrato, dentro do prazo de 10 (dez) dias indicado no item “b”, o qual poderá ser estendido até o limite de 20 (vinte) dias.

Estudo Técnico Preliminar

Página nº 18





**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação**

7.5. Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei N° 8.078/1990.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento poderá ser aplicado na presente contratação, desde que observada que a disputa deverá ocorrer por lotes conforme Termo de Referência (TR), isto é, uma empresa para o cada lote, ou empresa única que atenda os lotes todos, atendendo as demandas da administração para cada lote e que esteja habilitada em todos os requisitos necessários para a prestação do serviço visando evitar prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se com esta contratação que os estudantes das escolas municipais de Sapucaia do Sul sejam contemplados com kits escolares de qualidade, promovendo a dignidade da pessoa humana, assegurando-lhes a igualdade de condições na escola, visando o pleno desenvolvimento de sua pessoa e o preparo para o exercício da cidadania, princípios estes que estão previstos na Constituição Brasileira, Estatuto da Criança e Adolescente (ECA - lei nº 8069/90) e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/1996).

Estudo Técnico Preliminar

Página nº 19





**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação**

Quanto a contratação, os benefícios diretos e indiretos podem ser percebidos na economicidade, uma vez que o procedimento licitatório permite a contratação de empresa especializada por preço competitivo no mercado, uma vez que há concorrência entre as empresas do ramo de atividades, com a oferta de menor preço considerando os requisitos previamente estabelecidos no edital da licitação, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda a instrução normativa SCI nº 03 que disciplina os procedimentos para fiscalização dos contratos administrativos e decreto nº 4874 de 31 janeiro de 2023 que regulamenta a gestão do contrato, vide Art. 92, inciso XVIII.

A Secretaria requisitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Fiscal

Secretaria	Nome	Cargo	Matrícula
SMED	Maurício Reis Bastos	Diretor Administrativo	93500

Gestor

Secretaria	Nome	Cargo	Matrícula
SMED	Djoidy Iara Richter Felipin	Secretária de Educação	5371

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;





**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação**

- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seu anexo, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta demanda, declaramos que a melhor alternativa para solucionar a necessidade de oferecer kits de materiais escolares de qualidade para os alunos matriculados nas escolas municipais de Sapucaia do Sul é a contratação de empresa(s) especializada(s) no ramo.

Sapucaia do Sul, 25 de Julho de 2023

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/08/2023 13:44 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://ic.atende.net/tp64e4e600b6c7a>.





**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação**

**Emilene Farias
Assessor de Compras SMED
Responsável pela elaboração do ETP**



Assinado eletronicamente por:
MAURICIO REIS BASTOS
007.633.480-58
22/08/2023 13:44:03

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

**Maurício Reis Bastos
Matrícula 93500
Diretor Geral de Educação.
(Fiscal do Contrato)**

**Djoidy Iara Richter Felipin
Mat. 5371 - Portaria nº 318/2023
Secretária Municipal de Educação
Gestora do Contrato**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/08/2023 13:44 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.atende.net/tp64e4e600b6c7a>.

